



Afixado no quadro oficial de avisos **DECRETO Nº 1003/2024**
e publicações no período de:

02/12/24 a 02/01/25

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Elba Jéssica Correia

Assinatura

“Decreta recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal nas datas que menciona e dá outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO: as festividades natalícias e de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO: a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO: Que o recesso neste período não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 de dezembro de 2024 à 25 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025, retornando normalmente o funcionamento no dia 02 de janeiro de 2025, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano.

Parágrafo único: O referido Recesso não se aplica aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralisação, devendo cumprir escala de trabalho a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre / MG, em 02 de dezembro de 2024.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br